



Mário Campos, 06 de novembro de 2025.

MENSAGEM Nº 55/2025

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, apresentar presente projeto de lei, encaminhado para análise, discussão e votação por essa E. Casa Legislativa para **em caráter de urgência e em reunião extraordinária**, a apreciação e aprovação legislativa o projeto de Lei que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Mário Campos para o exercício financeiro de 2025 e altera a Lei Municipal nº.725/2021 - Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e dá outras providências”.

O presente projeto tem como finalidade a abertura de crédito para reforma do velório municipal no valor de R\$773.031,56 (setecentos e setenta e três mil e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), que se faz necessária **diante do fato de que a estrutura física do Velório Municipal se encontra comprometida e, por esse motivo, o local está atualmente interditado, impossibilitando sua utilização pela população.**

Trata-se do único velório municipal situado em área central da cidade, de fácil acesso aos munícipes. O outro espaço existente, localizado dentro do cemitério municipal, encontra-se em região mais afastada, o que dificulta o deslocamento das famílias, especialmente em momentos de vulnerabilidade emocional.

A proposta visa garantir a recuperação completa da estrutura, com intervenções que proporcionem segurança, acessibilidade, conforto e melhores condições de atendimento, assegurando à população um espaço digno para a realização de velórios e cerimônias fúnebres.

Além disso, a obra representará uma agregação de valor ao patrimônio público municipal, modernizando o espaço e permitindo sua utilização de forma contínua e adequada.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento do presente projeto de lei à elevada apreciação dessa Casa Legislativa e solicito a Vossa Excelência que atribua à matéria o prazo de tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 104 da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Mário Campos	
CNPJ 01.619.123/0001-78	
RECEBIDO EM:	
06/11/25 às 12	hs 34 min
Servidor Responsável	



PREFEITURA
Mário Campos
Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

Renovo a V. Exa. e ao nobre corpo parlamentar os protestos de estima e distinta consideração.

ANDRESA APARECIDA ROCHA
RODRIGUES:03848195674
Assinado de forma digital por
ANDRESA APARECIDA ROCHA
RODRIGUES:03848195674
Dados: 2025.11.06 12:05:25
-03'00'

Andresa Aparecida Rocha Rodrigues
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Reinaldo Francisco Silva De Magalhães
DD. Presidente da Câmara Municipal
Mário Campos/MG



PROJETO DE LEI Nº _____/2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Mário Campos para o exercício de 2025, altera a Lei Municipal nº 725/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, com fundamento no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o Exercício de 2025, no valor de R\$ 773.031,56 (setecentos e setenta e três mil e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), nas dotações abaixo especificadas:

Órgão: 12 - Sec. Mun. De Desenvolvimento Social
Unidade: 12.07 – Desenvolvimento Social
Subunidade: 12.07.01 – Desenvolvimento Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0006 – Programa Comunidade Assistida
Projeto/Atividade: 08.244.0006.1092 – Melhoria da Infraestrutura do Velório Municipal
Elemento: 44905100 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 25000000000
Valor: R\$773.031,56

Art. 2º Servirá como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, o superávit financeiro, no valor de R\$ 773.031,56 (setecentos e setenta e três mil, trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto no § 1º inciso I, do artigo 43 da Lei 4320/64; e

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito adicional especial se elas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (trinta por cento), utilizando como fonte de recurso, as dispostas no § 1º inciso I, II e III do artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a alteração decorrente na Lei Municipal nº 725/2021 – Plano Plurianual do Município de Mário Campos, para o quadriênio 2022/2025, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 0006 – Programa Comunidade Assistida
Ação: 1092 – Melhoria da Infraestrutura do Velório Municipal

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2025	Melhoramento Realizado	Unidade	1	R\$ 773.031,56

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Campos, 06 de novembro de 2025.

Andresa Aparecida Rocha Rodrigues
Prefeita de Mário Campos

ANDRESA APARECIDA
ROCHA
RODRIGUES:03848195674

Assinado de forma digital por
ANDRESA APARECIDA ROCHA
RODRIGUES:03848195674
Dados: 2025.11.06 12:09:39 -03'00'